

**TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF 46.076.909/0001-24 - NIRE 35300591020

**Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 15 de abril de 2025. TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade, nº 621, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 46.076.909/0001-24, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral"), no dia 15 de abril de 2025, às 11h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar as seguintes matérias: (i) a rerratificação da ata da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de junho de 2022 e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 360.195/22-2, em sessão de 13 de julho de 2022 ("AGE") para consolidar o valor do aumento do capital social; (ii) a criação de capital autorizado da Companhia; (iii) a retificação do Estatuto Social para incluir a possibilidade de criação de ações preferenciais, bem como inclusão de respectivo regimento aplicável; (iv) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as deliberações (i), (ii) e (iii), caso aprovadas; (v) a ratificação da aprovação (iv.a) das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, e (iv.b) da destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 27.062.459,28, conforme aprovados em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2024 ("Aprovação de Contas 2023"); e (vi) a alteração da data de pagamento dos dividendos no importe de R\$ 6.750.735,01 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e um centavo), aprovados na ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, ("Dividendos 2023"); (vii) a autorização aos diretores da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, para a prática de todos os atos necessários e/ou convenientes à efetivação das deliberações, caso aprovadas. **Informações Gerais:** As pessoas presentes à Assembleia Geral Extraordinária deverão provar a sua qualidade de acionista nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, consoante o artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o acionista somente poderá ser representado na Assembleia Geral Extraordinária por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral Extraordinária caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 07 de abril de 2025. **Juan Pablo Moncayo** - Presidente do Conselho de Administração.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>